

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA Procurador Geral do Município

> ELAN VENAS MORELLI Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-	Atos do	Prefeito	1	/ 4	4	Pg	5
_	Atos da	Administração	1	D	n		

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2345 Terça- Feira, 07 de Dezembro de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.387 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.062.499,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 067/2021-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.062.499,00 (um milhão, sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

> Elan Venas Morelli Chefe de Gabinete

Claudia Castro Pacheco Secretária Municipal de Administração

ANO XII Nº 2345

Terça - Feira

07 de Dezembro de 2021

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

Bernard de Oliveira Casamasso

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Eluá Nogueira Torres de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Aldair Teixeira Machado

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Felipe Machado Cairo Baltazar

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

Rômulo Alves Bulhões

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

Vanderlei Pereira da Silva

Secretário Municipal de Controle Interno

ANEXO AO DECRETO Nº 3.387 de 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220202.004	3.3.90.39-02		44.000,00
Secretaria Municipal de Administração			
2002.041220202.006	3.3.90.30-02		20.000,00
2002.041220202.006 2002.041220202.006	4.4.90.51-02 4.4.90.52-02	4.565,69	5.372,00
Secretaria Municipal de Fazenda			
2003.041220202.014	4.4.90.52-02	6.418,12	
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica			
2005.201220202.070 2005.201220202.070 2005.201220202.070 2005.201220202.070 2005.201220202.070	3.3.90.30-02 3.3.90.36-02 3.3.90.39-02 4.4.90.51-02 4.4.90.52-02	1.250,00	25.000,00 175.000,00 12.255,00 18.836,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes			
2007.041220202.043 2007.041220202.043	3.3.90.30-02		40.000,00
2007.041220202.043	3.3.90.39-02 4.4.90.51-02		270.600,00 6.600,00 10.500,00
2007.041220202.043 2007.041220202.044	4.4.90.52-02 3.3.90.30-02	178.615,95	10.500,00
2007.041220202.044	3.3.90.39-02 3.3.90.39-02 3.3.90.30-02	·	7.500,00
2007.267823101.012 2007.267823111.133	3.3.90.30-02 4.4.90.51-02	584.327,30	200.000,00
2007.267823121.013	3.3.90.30-02		190.910,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	7.647,37	

1.062.499,00 1.062.499,00

Secretaria Municipal de			
Turismo, Esportes, Lazer e			
Juventude			
2010.236952972.065 2010.236952972.065 2010.273921872.051 2010.278133202.066	4.4.90.51-02 4.4.90.52-02 3.3.90.39-02 3.3.90.30-02		1.430,00
2010.236952972.065	4.4.90.52-02	9.000,00 5.430,00	•
2010.273921872.051	3.3.90.39-02	5.430,00	45.070.00
2010.278133202.066	3.3.90.30-02	4 400 00	15.670,00
2010.278133202.066 2010.278133211.033	3.3.90.30-02 4.4.90.52-02 4.4.90.51-02	4.409,00 3.000,00	
2010.270133211.033	4.4.30.31-02	3.000,00	
Secretaria Municipal de			
Planejamento e Gestão			
2011 041210141 010	2 2 00 20 02	000 00	
5X11·XX151X1X1·X18	3.3.90.30-02	900,00 14.612,40	
2011.041220202.067 2011.041220202.067 2011.041220202.067 2011.041220202.077	3.3.90.39-02 4.4.90.52-02 3.3.90.39-02 3.3.90.39-02	14.012,40	11 430 00
2011.041220202.067	3.3.90.39-02 4.4.90.52-02 3.3.90.39-02 3.3.90.39-02		11.430,00 7.396,00
2011.041220202.077	3.3.90.39-02	6.639,16	
2011.041270601.095 2011.041270601.095	3.3.90.39-02	6.639,16 18.000,00 3.464,48	
2011.041270601.095	4.4.90.52-02	3.464,48	
Secretaria Municipal de Meio			
-			
Ambiente			
2012 181220202 068	3 3 00 32-02	900.00	
2012.181220202.068	3.3.90.32-02 4.4.90.51-02 4.4.90.52-02	46 800,00	
2012:181220202:068	4.4.90.52-02	46.800,00 19.403,91	
2012.181220202.074	3.3.90.30-02 3.3.90.30-02	1.885,33 4.004.00	
2012.181220202.068 2012.181220202.068 2012.181220202.068 2012.181220202.074 2012.184521961.055	3.3.90.30-02	4.004,00	
Procuradoria Geral do			
Município			
2014.041220202.008	3.3.90.39-02	2.152,00	
	0.0.30.03=02	۷. ۱۵۷,00	
Secretaria Municipal de			
Defesa Civil e Ordem Pública			
2015.041250511.047 2015.041250511.047 2015.061820832.084 2015.061820832.084	3.3.90.30-02 3.3.90.39-02 4.4.90.51-02 4.4.90.52-02	20.000.00	
2015.041250511.047	3.3.90.30-02 3.3.90.39-02 4.4.90.51-02 4.4.90.52-02	20.000,00 47.814,49 40.387,94	
2015.061820832.084	4.4.90.51-02	40.387,94 26.371,86	
2015.061820832.084	4.4.90.52-02	26.371,86	
Secretaria Municipal de			
Controle Interno			
Controle Interno			
2016.041240422.085	3.3.90.39-02	4.500,00	
	2.0.00.00		

DECRETO Nº 3.388 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

TOTAL

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de dezembro de 2020, e nos termos do Memorando nº 068/2021-FAZ,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais),, ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama

Procurador Geral do Município

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.388 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia			
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	121.000,00	
Procuradoria Geral do Município			
2014.041220202.008	3.3.90.91-01		121.000,00
TOTAL		121.000,00	121.000,00

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao extrato e Contrato nº 395/2021, publicado no Diário Oficial da edição de nº 2.341, firmado com a **LIGA RIOPRETANA DE DESPORTOS.**

ONDE SE LÊ:

"VIGÊNCIA: ... iniciando-se em 06 de novembro de 2021 e findando-se em 24 de janeiro de 2022..."

LEIA-SE:

"VIGÊNCIA: ... iniciando-se em 06 de dezembro de 2021 e findando-se em 24 de janeiro de 2022..."

São José do Vale do Rio Preto, Em 07 de dezembro de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe da Divisão de Contratos

SÃO JOSÉ 07 de Dezembro de 2021 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br

ANO XII Nº 2345 Terça - Feira